



ANEXO ÚNICO

Comunicação de Alienação, Oneração ou Transferência a Qualquer Título dos Bens ou Direitos Arrolados nos Termos do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997

1. IDENTIFICAÇÃO

Contribuinte	CPF/CNPJ
Número do processo de arrolamento	

Para fins de cumprimento do disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 1997, comunico à Delegacia da Receita Federal em _____ que alienei onerei transferi o bem ou direito abaixo especificado, objeto de arrolamento efetuado por essa unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Em caso de transferência, esta foi decorrente de:

cisão parcial desapropriação partilha
integralização de capital perda total arrematação ou adjudicação em leilão ou pregão
consolidação de propriedade fiduciária.

2. DADOS DO BEM OU DIREITO ALIENADO, ONERADO OU TRANSFERIDO:

Descrição	Órgão de registro	Matrícula/registo

3. DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO:

Nome	CPF/CNPJ	Valor da transação (R\$)



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

As informações contidas neste documento são a expressão da verdade.

Nome do responsável	CPF
Local	Data
Assinatura	

(Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.091, de 22 de junho de 2022.)